

IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E DE CUSTOS PARA AS MICROEMPRESAS E PARA AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Evandra Mello Custodio¹
Jaqueline de Fátima Pereira²
Kamile Evelyn Nickel³
José Ronkoski⁴

RESUMO

Esta pesquisa descreve a importância da contabilidade, planejamento tributário e dos custos para as microempresas e empresas de pequeno porte devido à relevância que elas têm no cenário socioeconômico, que demonstra a necessidade de se dar uma atenção especial a este segmento de empresa. Pois de acordo com pesquisa do Sebrae (2018), no Brasil existem 6,4 milhões de estabelecimentos. Desse total, 99% são micro e pequenas empresas. Algo que chama atenção é a falta de conhecimento dos empresários em pontos cruciais como a contabilidade, o planejamento tributário e a gestão de custos. O desenvolvimento deste estudo foi baseado em pesquisas bibliográficas em livros, revistas e legislação. Para concretizar os objetivos propostos da pesquisa foi aplicado questionário com 18 perguntas, visando identificar as principais dificuldades dos empresários referente a contabilidade, planejamento tributário e custos. Este trabalho pretende contribuir para o sucesso das empresas.

Palavras-chave: Contabilidade. Planejamento. Custos. Empresários. Empresas.

¹ Aluna do Curso de Ciências Contábeis da FAE Centro Universitário. *E-mail*: evandra.mello.custodio@gmail.com

² Aluna do Curso de Ciências Contábeis da FAE Centro Universitário. *E-mail*: jaquepereira35@gmail.com

³ Aluna do Curso de Ciências Contábeis da FAE Centro Universitário. *E-mail*: kamile.nickel@gmail.com

⁴ Orientador da Pesquisa. Mestre em Engenharia de Produção pela UFSC. Professor de Contabilidade Empresarial da FAE Centro Universitário. *E-mail*: joseonkoski@fae.edu

INTRODUÇÃO

A contabilidade é essencial para toda e qualquer empresa, pois ela irá fornecer informações preciosas sobre o andamento desta. O aspecto tributário, é um dos pontos que mais impacta nas empresas e muitos empresários apresentam grandes dificuldades em encontrar métodos que reduzam a alta carga tributária. Uma ferramenta apropriada para gestão na área tributária é o planejamento tributário. Ainda desconhecido por muitos empresários, apresenta soluções que buscam reduzir a carga tributária dentro da legislação vigente, bem como impulsionar o crescimento da empresa.

Além da contabilidade e do planejamento tributário, os custos são outro aspecto que influenciam diretamente. A contabilidade de custos nesse caso, evidenciará os custos e as despesas incorridas, segmentando-os em custos diretos e indiretos.

Quando se fala em micro e pequenas empresas, toda a compreensão desses aspectos sofrem uma carência de conhecimento por parte dos pequenos empresários. Mesmo o regime do Simples Nacional sendo o regime tributário mais optado no país, há uma falta de conhecimento de aspectos relevantes como contabilidade, planejamento tributário e gestão de custos. O enfoque desta pesquisa será identificar essas dificuldades dos empresários.

Segundo Gil (2007), com relação às pesquisas, é usual a classificação com base em seus objetivos gerais as pesquisas exploratórias, assim pretende-se apontar as principais dificuldades enfrentadas pelos empresários das microempresas e empresas de pequeno porte.

O objetivo geral deste trabalho é identificar as principais dificuldades dos empresários referente a utilização da contabilidade, planejamento tributário e custos. Como objetivos específicos foram estabelecidos: apresentar de forma geral os conceitos de contabilidade, do sistema tributário e custos; identificar através do questionário o conhecimento do empresário no que se refere a contabilidade e sua importância, planejamento tributário e custos.

Buscando explicitar os aspectos técnicos e conceituais mais importantes o presente trabalho encontra-se dividido em quatro seções primárias. A primeira seção apresenta a introdução com importância do assunto e seus objetivos. Na segunda seção trata-se da revisão literária onde foram abordados os temas: conceito de tributos, sistema tributário nacional, regime de tributação do Simples Nacional, as microempresas e as empresas de pequeno porte, contabilidade, custos, planejamento tributário, objetivos do planejamento tributário e planejamento tributário no simples nacional. A terceira seção aborda o procedimento metodológico utilizado, o questionário e a análise dos resultados. Por fim a quarta e última seção traz as considerações finais, possuindo as opiniões.

1 REVISÃO DA LITERATURA

O objetivo deste tópico é conceituar tributos, o regime do Simples Nacional, contabilidade, custos e planejamento tributário.

1.1 CONCEITO DE TRIBUTO

Se faz necessário primeiramente a compreensão do conceito de tributo, o qual encontra-se expresso no Código Tributário Nacional (CTN):

Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada (CTN – art. 3).

Desta forma, o tributo é todo valor pago pelo contribuinte de forma compulsória, ou seja, não depende de sua vontade, valor este devido ao Estado, em moeda corrente, com caráter não punitivo, para que o Estado possa cumprir com suas obrigações.

O imposto é uma forma tributária a qual consta em nosso ordenamento jurídico como: “o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte” (CTN – art. 16)

A prestação pecuniária é efetuada em moeda ou valor que possa exprimir. Conforme Sabbag (2008, p. 71), o tributo deve ser pago em dinheiro, não podendo ser pago in natura ou in labore, ou seja, por meio da entrega de bens, produção ou prestação de serviços em troca da quitação de tributos.

A prestação compulsória, segundo Becker (1998, p. 265) é constatada independente da vontade do sujeito passivo de prever o dever jurídico tributário para a sua incidência. Assim, uma vez que existe o fato previsto na normativa jurídica existirá a obrigação jurídica tributária.

A prestação diversa de sanção de ato ilícito, segundo Becker (1998, p. 266), ocorrerá quando qualquer fato ou ato, cuja hipótese de incidência da regra jurídica tributária exista e, desde que seja lícito.

Na sequência será abordado do o Sistema Tributário Nacional.

1.2 SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

O Sistema Tributário Nacional (STN) está tratado no Capítulo I do Título VI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, desde o art. 145 ao art.

162, o qual é composto pelas normas constitucionais do Sistema Tributário. Neste capítulo é tratado desde a forma de tributação, dos princípios, da limitação do poder de tributar, da competência dos impostos, sendo os da União, Estados e Distrito Federal e dos Municípios e da repartição das receitas tributárias.

Segundo Souza e Xavier (2018, p. 3), “a carga tributária no Brasil equivale a dos países desenvolvidos, porém no Brasil existe uma grande falta de equidade, além dos impostos cumulativos”. Por estes e outros motivos é que os empresários partem para formas de se driblar a alta carga tributária, sendo ela lícita como a elisão fiscal ou ainda a ilícita como a evasão fiscal.

Em nosso país existem alguns regimes de tributação, a seguir será explanado sobre este assunto.

1.3 REGIMES DE TRIBUTAÇÃO

No Brasil existem três tipos de regimes tributários que são: lucro real, lucro presumido e simples nacional. Cada um desses regimes possui sua legislação própria. Uma das grandes dúvidas dos empreendedores normalmente é qual o melhor tipo de regime tributário para sua empresa. A escolha certa é essencial para sucesso do empreendimento.

Conforme Crepaldi (2019, p. 84) a opção de tributação de uma empresa envolve muitas questões, tais como faturamento, ramo de atuação, despesas, entre outros.

A seguir uma breve explicação do regime de tributação do Simples Nacional, pois o maior foco da pesquisa envolverá empresas deste regime.

1.4 SIMPLES NACIONAL

O Simples Nacional foi criado pelo Governo Brasileiro através do advento da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Este regime é bastante atrativo visto sua simplificação tanto na prestação de informações ao governo, quanto a arrecadação que se concentra em uma única guia chamada de DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional. Segundo Crepladi (2019, p. 86)

Essa forma simplificada de tributação estabelece um pagamento mensal unificado, correspondente à aplicação de um percentual sobre a receita bruta mensal, estando contemplados os seguintes tributos e contribuições: IRPJ, CSLL, Cofins, PIS, IPI e INSS.

Neste regime as empresas enquadradas não podem se utilizar de créditos do ICMS e do IPI, bem como ficam dispensadas do pagamento de algumas contribuições a União como por exemplo, contribuições para Sesc, Sesi, Senac, Sebrae e salário-educação.

A empresa para estar enquadrada neste regime deve obter receita bruta no ano-calendário igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) no caso de microempresa em caso de empresa de pequeno porte, afora, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

O sistema do Simples Nacional contém cinco anexos que são eles: Anexo I – Empresas de Comércio em geral; Anexo II – Indústrias, Anexo III – Algumas empresas específicas de Prestação de Serviços, Anexo IV - Algumas empresas específicas de Prestação de Serviços e Anexo V - Algumas empresas específicas de Prestação de Serviços.

As alíquotas para cálculo do DAS são progressivas, ou seja, as alíquotas aumentam à medida que o faturamento da empresa aumenta. Para tanto multiplica-se a receita bruta acumulada dos últimos 12 meses a alíquota nominal constante na LC 123/2006, e deduz um valor de desconto fixo para cada faixa de enquadramento. Divide-se o valor encontrado pela receita bruta acumulada dos últimos 12 meses e então é encontrada a alíquota efetiva do imposto.

Cada Anexo do Simples Nacional tem sua tabela de alíquotas específica, abaixo consta a tabela de alíquotas de empresas que se enquadram no ANEXO I, apenas para elucidação.

TABELA 1 – Alíquotas de empresas de comércio em geral

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota nominal	Valor a deduzir (em R\$)
Até R\$ 180.000,00	4%	0
De 180.000,01 a 360.000,00	7,3%	R\$ 5.940,00
De 360.000,01 a 720.000,00	9,5%	R\$ 13.860,00
De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,7%	R\$ 22.500,00
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,3%	R\$ 87.300,00
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19%	R\$ 378.000,00

FONTE: Crepaldi (2019, p. 218 – Adaptado)

A seguir será estudado o conceito de microempresa e empresa de pequeno porte. A razão principal é pelo fato que a pesquisa será realizada com essas características de empresas.

1.5 AS MICROEMPRESAS E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

As microempresas e as empresas de pequeno porte são regidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, já mencionado anteriormente, a qual estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a estas, no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A definição é trazida no art. 3º

Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso [...]

Nos parágrafos I e II são definidas as faixas de enquadramento para as microempresas e para as empresas de pequeno porte. O quadro 1 apresenta as faixas de enquadramento para as microempresas e para as empresas de pequeno porte.

QUADRO 1 – Faixas de enquadramento

PORTE	RECEITA BRUTA NO ANO-CALENDÁRIO
Microempresa	Igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Empresa de Pequeno Porte	Superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

FONTE: LC nº 123 (2006)

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa - Sebrae, utiliza outro critério para definir o porte da empresa, sendo por número de funcionários. O quadro 2 apresenta a classificação do Sebrae.

QUADRO 2 – Classificação pelo número de funcionários

Porte	Comércio e serviços	Indústria
Microempresa (ME)	Até 9 empregados	Até 19 empregados
Empresa de Pequeno Porte (EPP)	De 10 a 49 empregados	De 20 a 99 empregados
Empresa de médio porte	De 50 a 99 empregados	De 100 a 499 empregados
Grandes empresas	100 ou mais empregados	500 ou mais empregados

Fonte: SEBRAE/Anuário do trabalho na micro e pequena empresa 2013, p. 17. Adaptado.

Segundo Coronado (2012, p.14):

Sabe-se da dificuldade de sobrevivência vivida pelas empresas, principalmente aquelas de pequeno porte, em um ambiente turbulento, no qual as mudanças são rápidas e constantes. Para sobreviver e prosperar nesse ambiente, as empresas precisam apresentar um desempenho eficiente e eficaz. O

empresário, muitas vezes, tem dificuldade de entender essas variáveis e, eventualmente, até de estabelecer parâmetros a fim de avaliar o desempenho da empresa.

Portanto, pode-se constatar que as microempresas e as empresas de pequeno porte têm grandes dificuldades para sobreviver. As mudanças acontecem de forma muito rápida, muitas vezes os empreendedores não conseguem acompanhar e entender estas mudanças o que poderá trazer inúmeras consequências para o empreendimento. Por isso um planejamento tributário adequado e eficiente fará toda a diferença na continuidade e prosperidade do negócio.

Esta realidade das micro e pequenas empresas também é evidente no próprio entendimento da contabilidade e de seu papel nas atividades da empresa. A seguir algumas definições e pontos importantes da contabilidade.

1.6 CONTABILIDADE

A contabilidade é essencial para a análise e tomadas de decisões estratégicas do empresário. Foi com o avanço da Revolução Industrial que a Contabilidade de Custos foi iniciada com suas técnicas contábeis e de gestão. Determinação do lucro auferido, controle das decisões e tomadas da decisão são alguns exemplos principais da importância da Contabilidade de Custos como ferramenta no controle e aperfeiçoamento dos processos. Segundo Bruni e Famá (2012, p. 4)

O nascimento da contabilidade de custos decorreu da necessidade de maiores e mais precisas informações, que permitissem uma tomada de decisão correta após o advento da Revolução Industrial. Anteriormente à Revolução Industrial, a contabilidade de custos praticamente não existia, já que as operações resumiam-se basicamente em comercialização de mercadorias. Nessa época, os estoques eram registrados e avaliados por seu custo real de aquisição.

O empresário é capaz de mensurar, identificar e informar o custo, as despesas, o valor final do seu produto ou serviço através da contabilidade de custos. Para a tomada de decisão os demonstrativos de resultados são fundamentais para análise. Por esta razão, torna-se de suma importância a confiança em uma contabilidade sólida e bem estruturada a qual disponibilizará tais relatórios.

Conforme explicam Crepaldi e Crepaldi (2018, p. 4)

Conhecer os custos da empresa é importante por várias razões. Entre elas, pode-se citar as tomadas de decisão adequadas para enfrentar a concorrência e o conhecimento do lucro (ou prejuízo) resultante das operações da empresa.

Por isso, a contabilidade de custos e o conhecimento desses custos são primordiais para a empresa. A seguir no próximo tópico conceitos de custos e ademais informações relevantes.

1.7 CUSTOS

Os custos fazem parte da realidade de uma empresa e devem ser geridos de forma correta e eficiente. Relacionando este tema com o trabalho, entende-se que para poder aplicar o planejamento tributário em uma empresa, esta precisa ter um controle efetivo e uma apuração dos custos incorridos no seu produto ou serviço. Segundo Yanase (2018, pág. 23) a apuração do custo é de fundamental importância para que os gestores administrem os negócios de acordo com a receita e os custos.

Alguns autores, como Bruni e Famá (2012), trazem como definição de gasto toda e qualquer saída financeira da entidade para a obtenção de um produto ou serviço. O gasto em si é dividido em custo e despesa e a distinção entre esses termos técnicos é indispensável ao empresário.

O custo é o gasto envolvido na produção ou transformação de um bem ou serviço, como por exemplo o custo com matéria-prima, embalagens, mão de obra direta. Já a despesa é a obtenção da receita através do consumo direto ou indireto de um bem ou serviço, como pode-se citar as despesas com salários, tributos, energia, aluguel, entre outros. Bruni e Famá (2012, p.6) afirmam

Possivelmente, a primeira polêmica na terminologia da contabilidade de custos refere-se à distinção entre custos e despesas. De modo geral, os custos “vão para as prateleiras”, sendo armazenados nos estoques – são consumidos pelos produtos ou serviços durante seu processo de elaboração. Já as despesas estão associadas ao período – não repercutem, diretamente, na elaboração dos produtos ou serviços prestados.

O custo é subdividido em direto e indireto. O custo direto está relacionado diretamente ao produto ou serviço final, ou seja, sem este custo o resultado não existiria. A recuperação dos impostos no custo indireto ocorre através do pagamento pelo contribuinte e quando houver a incidência do tributo na saída desse mesmo produto. Já os tributos não recuperáveis no custo de aquisição dos estoques, como custo de transporte, manuseio, seguro, entre outros, são mensurados pela NBC TG 16 (R1).

Ao contrário do que se imagina, mesmo no regime do Simples Nacional, o empresário tem direito a recuperação de créditos tributários quando houver substituição tributária do ICMS e do regime monofásico do PIS/COFINS façam parte da base de

cálculo. Esse direito é garantido pela Lei Complementar nº 147 de 2014 que substituiu e corrigiu a distorção da Lei Complementar nº 123 de 2006.

O custo indireto é aquele que faz parte do produto ou serviço final e não é identificado diretamente, como por exemplo, aluguel, depreciação, energia elétrica, entre outros. A soma dos custos indiretos é classificada como custo indireto de fabricação (CIF), a apropriação destes custos é feita pelo rateio.

Após a evidenciação dos custos diretos e indiretos e diferenciá-los das despesas, a empresa consegue efetuar o cálculo do seu preço de venda, preço este que servirá para cobrir todos os custos, despesas, impostos e gerar lucro para a empresa.

Os impostos influenciam diretamente nos custos. Para empresa do Regime do Simples Nacional os impostos são pagos sobre o faturamento. Logo o empresário precisa entender todo esse mecanismo dos custos para poder compreender e aplicar o planejamento tributário.

1.8 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

O planejamento tributário é uma importante ferramenta de gestão das empresas. É através de um bom planejamento que se encontram formas para diminuir o pagamento de tributos, evitando assim a incidência tributária, com a finalidade de prevenir a ocorrência do fato gerador do tributo.

Segundo Crepaldi (2017, p. 29):

O planejamento tributário, também conhecido como elisão fiscal, é um ato preventivo que, dentro da estrita observação da legislação brasileira vigente, visa encontrar mecanismos que permitam diminuir o desembolso financeiro com pagamento de tributos, tornando-se algo latente nas administrações empresariais. Sua finalidade tem como base evitar a incidência tributária, com o intuito de prevenir a ocorrência do fato gerador do tributo, minimizando, assim, seu montante, no sentido de reduzir a alíquota ou a base de cálculo.

O planejamento tributário é a escolha entre as opções lícitas que culminem na redução dos impostos a pagar ou ainda postergar o pagamento, porém sempre com embasamento legal para tais atos.

De acordo com Chaves (2017, p. 3):

O planejamento tributário é o processo de escolha de ação, não simulada, anterior à ocorrência do fato gerador, visando direta ou indiretamente à economia de tributos. Fazer planejamento tributário não é apenas um direito garantido na Constituição Federal, mas também um dever legal determinado

pelo artigo 153 da Lei no 6.404/1976. Art. 153. O administrador da companhia deve empregar, no exercício de suas funções, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios.

Um planejamento tributário pode trazer informações importantes para as empresas, ajuda assim a reduzir de forma legal a carga tributária.

De acordo com Fabretti et al (2017, p. 47):

O estudo feito preventivamente, ou seja, antes da realização do fato administrativo, pesquisando-se seus efeitos jurídicos e econômicos e as alternativas legais menos onerosas, denomina-se Planejamento Tributário. O planejamento tributário exige, antes de tudo, bom senso do planejador. Há alternativas legais válidas para grandes empresas, mas que são inviáveis para as médias e pequenas, dado o custo que as operações necessárias para execução desse planejamento podem exigir.

O planejamento tributário é preventivo e ele deve ocorrer antes do fato gerador do tributo. Para conseguir ter um planejamento eficiente primeiramente é necessário analisar lacunas existentes na legislação tomando sempre os devidos cuidados para não resultar em uma evasão fiscal, que pode se transformar em um perigo para a empresa que é a redução da carga tributária descumprindo determinações legais, classificadas como crime de sonegação fiscal (Lei no 8.137/90).

O planejamento tributário almeja alcançar alguns objetivos, os quais serão apresentados na sequência.

1.9 OBJETIVOS DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

O planejamento tributário surgiu da necessidade de suprir umas das principais dificuldades encontradas nas empresas: o alto ônus tributário. Esta ferramenta pretende atingir alguns objetivos, conforme explica Crepaldi (2019, p. 5)

O planejamento tributário tem os seguintes objetivos: reduzir ou eliminar a carga fiscal das empresas, evitando que se concretize; efetuar operações tributáveis e/ou reduzir a base imponible de tributação; postergar o pagamento de tributos por meio do planejamento das datas de concretização de negócios e da administração adequada do fluxo de caixa; eliminar contingências tributárias por meio da manutenção de controles internos adequados e do conhecimento profundo das operações e da legislação tributária e reduzir o custo burocrático por meio da racionalização de processos e funções, bem como da padronização e informatização de procedimentos.

Atingindo os objetivos propostos pelo planejamento tributário, a empresa otimiza seus processos e supre a principal necessidade das microempresas e das empresas de pequeno porte, o alto pagamento de tributos. A seguir será a apresentação da aplicação do planejamento tributário nas empresas do regime do Simples Nacional.

1.10 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL

O Simples Nacional como já mencionado nos tópicos anteriores é um regime tributário mais simplificado e específico para as micro e pequenas empresas. Segundo Coronado (2013, p. 20) a estrutura empresarial brasileira é constituída, em sua maioria, por empresas de pequeno porte. De acordo com pesquisa do Sebrae (2018) no Brasil existem 6,4 milhões de estabelecimentos, sendo desse total, 99% compostas por micro e pequenas empresas. Desta forma, é de extrema importância que as microempresas e as empresas de pequeno porte se organizem tributariamente para que a alta carga tributária não comprometa a sobrevivência da empresa.

De acordo com a pesquisa causa mortis do Sebrae (2014) sobre o sucesso e o fracasso das micro e pequenas empresas, 50% dos entrevistados não determina o valor do lucro pretendido e 42% não calculam o nível de vendas para cobrir custos e gerar o lucro pretendido, ou seja, não sabem ou encontram dificuldades para calcular os custos dos produtos.

Pode-se analisar a pesquisa do Sebrae sobrevivência das empresas no Brasil (2016) os motivos alegados pelos empreendedores para que a empresa deixasse de funcionar, 31% foi impostos / custos/ despesas/ juros o que reforça a dificuldade dos empreendedores para calcular os custos. Com isso, vale ressaltar a importância do custo para sobrevivência das empresas.

No entanto, observa-se que o custo é uma importante ferramenta contábil e tem uma grande importância para a permanência da empresa no mercado especialmente nos primeiros anos no negócio. Desta forma, foi elaborado uma pesquisa com perguntas que visam captar as interpretações e o conhecimento dos empresários brasileiros referente a planejamento tributário, contabilidade e custos.

2 METODOLOGIA

O objetivo geral deste trabalho é identificar as principais dificuldades dos empresários referente a utilização da contabilidade, planejamento tributário e custos.

Para atingir o objetivo geral são necessários definir objetivos específicos. Segundo Marconi e Lakatos (2017, p. 239) “apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, permitindo, de um lado, atingir o objetivo geral e, de outro, aplicá-lo a situações particulares”. Para atender a esta segunda parte do presente trabalho foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos: apresentar de forma geral os conceitos de contabilidade, do sistema tributário e custos; identificar através do questionário o conhecimento do empresário no que se refere a contabilidade e sua importância, planejamento tributário e custos.

Para atingir os objetivos propostos em um primeiro momento foi utilizado a pesquisa bibliográfica. Segundo Vieira (2018, p. 2), o artigo empírico é o mais utilizado na área das Ciências Contábeis, o que embasa a revisão para direcionar os quesitos necessários abordados neste artigo.

Estas pesquisas têm como objetivo proporcionar mais familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou da descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado. Na maioria dos casos, essas pesquisas envolvem: (a) levantamento bibliográfico; (b) entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; e (c) análise de exemplos que “estimulem a compreensão” (SELLTIZ et al., 1967 citada por GIL, 2007, p. 41).

Após todo o estudo do tema, observou-se a necessidade de um planejamento voltado as microempresas e as empresas de pequeno porte, portanto, neste segundo momento foi elaborado uma pesquisa de campo, que segundo Lakatos e Marconi (2019, p. 202).

É que se utiliza com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos sobre um problema, para o qual se procura uma resposta, ou sobre uma hipótese, que se queira comprovar, ou, ainda, com o propósito de descobrir novos fenômenos ou relações entre eles.

Com esta pesquisa pretendeu-se identificar as principais problemáticas em relação a contabilidade, planejamento tributário e custos.

Para o desenvolvimento da pesquisa foi utilizado o instrumento de pesquisa “Questionário” que segundo Lozada e Nunes (2018, p.192) os questionários são os instrumentos mais conhecidos para a coleta de dados. [...] Ele precisa buscar as respostas para os questionamentos da pesquisa. Define ainda Lakatos e Marconi (2019, p. 218)

Questionário é um instrumento de coleta de dados, constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador. Em geral, o pesquisador envia o questionário ao informante, pelo correio ou por um portador (hoje se pode fazer por *e-mail*); depois de preenchido, o pesquisado devolve-o da mesma forma que o recebeu (se for usado *e-mail*, maiores chances de retorno, sobretudo pela praticidade).

Com o resultado deste questionário foi possível avaliar o nível de conhecimento e as dificuldades dos empresários em relação a utilização da contabilidade no dia-a-dia da sua empresa, a aplicação do planejamento tributário e os custos decorrentes de sua atividade.

Na próxima seção será abordada o desenvolvimento da pesquisa de campo realizada.

2.1 DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Para o desenvolvimento da pesquisa deste trabalho foi utilizado o instrumento de pesquisa questionário, conforme explicado anteriormente, que funciona como uma coleta de dados feita através de uma sequência de perguntas. Segundo Lozada e Nunes (2018, p.192) junto a ele, deve ser enviada uma nota ou carta de apresentação explicando a natureza da pesquisa, sua importância e o porquê da sua aplicação.

Este processo de envio do questionário com uma nota explicando a natureza da pesquisa foi enviada a todos os entrevistados.

Na produção do questionário pode-se elaborar perguntas abertas, fechadas e de múltipla escolha. No questionário chamado de piloto que segundo Lozada e Nunes (2018, p.188)

A utilização de uma pesquisa-piloto possibilita o refinamento dos procedimentos metodológicos e, com isso, proporciona uma visão ampla da aplicação real do estudo no todo, principalmente no que tange aos procedimentos de coleta de dados.

Foram elaboradas 19 (dezenove) perguntas fechadas e 3 (três) abertas para efeito de experimentação, as quais foram aplicadas a 6 (seis) empresários.

Inclusive, nas perguntas abertas o entrevistado podia sugerir melhorias ao questionário e relatar as suas principais dificuldades perante a administração atual do seu negócio.

Após análise das respostas da pesquisa-piloto, algumas perguntas consideradas pouco relevantes foram excluídas e as perguntas abertas foram retiradas do questionário.

Então o questionário foi reeditado e finalizado com ao todo 17 (dezesete) perguntas fechadas e 1 (uma) pergunta de múltipla escolha.

Conforme Lozada e Nunes (2018, p.192) perguntas fechadas: o informante escolhe entre as opções “sim” e “não” e perguntas de múltipla escolha: são perguntas fechadas, mas que apresentam uma série de possibilidades de respostas.

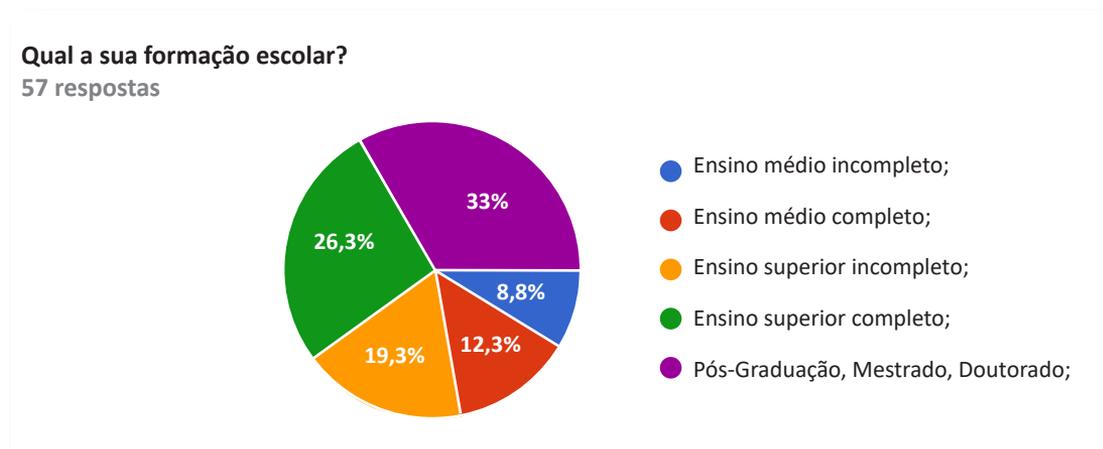
O período no qual ficou disponível o questionário foram 20 dias, do dia 11/09/2019 ao dia 01/10/2019, e ao longo dele, atingiu-se 57 (cinquenta e sete) empresários que colaboraram ativamente. A meta proposta inicialmente era obter 50 (cinquenta) respostas, desta forma, superou-se a expectativa. Esses empresários são da Grande Curitiba e alguns da Região Metropolitana também.

A ferramenta utilizada para a aplicação do questionário foi o *Google Forms*, o qual gera um *link* de acesso para as perguntas. Este *link* foi encaminhado aos empresários via redes sociais (Facebook e Whatsapp) e por e-mail. Após a conclusão das respostas, a própria ferramenta gerou automaticamente os gráficos. Na próxima seção será realizada a análise dessas respostas.

2.2 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Diante dos resultados gerados na pesquisa, foram realizadas as análises e destacadas as principais dificuldades dos empresários em relação aos assuntos como contabilidade, planejamento tributário e custos.

GRÁFICO 1 – Formação escolar



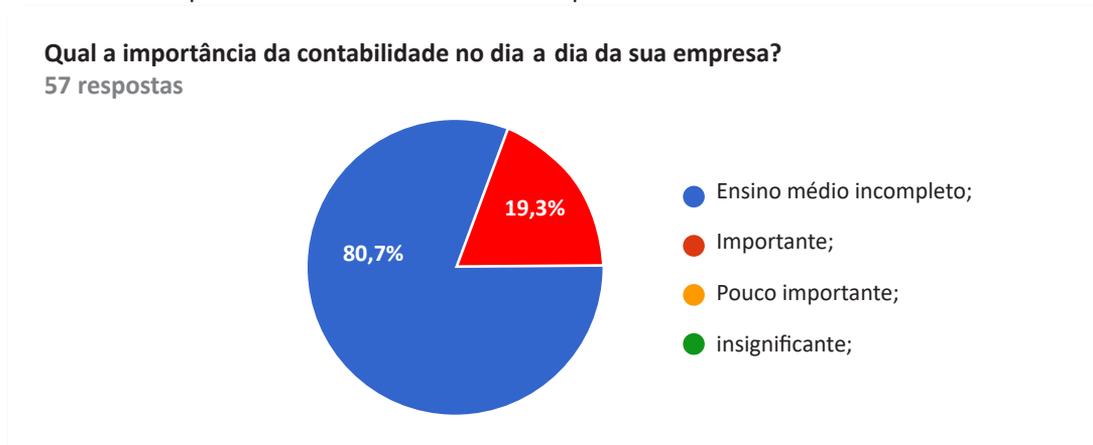
FONTE: Google Forms (2019)

Com esta pergunta procurava-se entender o grau de escolaridade dos entrevistados. Observa-se que o grau de escolaridade do empresário é de nível alto,

ou seja, 59,6% dos entrevistados apresentam superior completo e pós-graduação, mestrado ou doutorado.

Como já esperado, o menor percentual apresentado é o ensino médio incompleto. Espera-se com este alto índice de instrução dos respondentes uma coerência de conhecimento com a legislação em vigor e das áreas de custo e planejamento tributário.

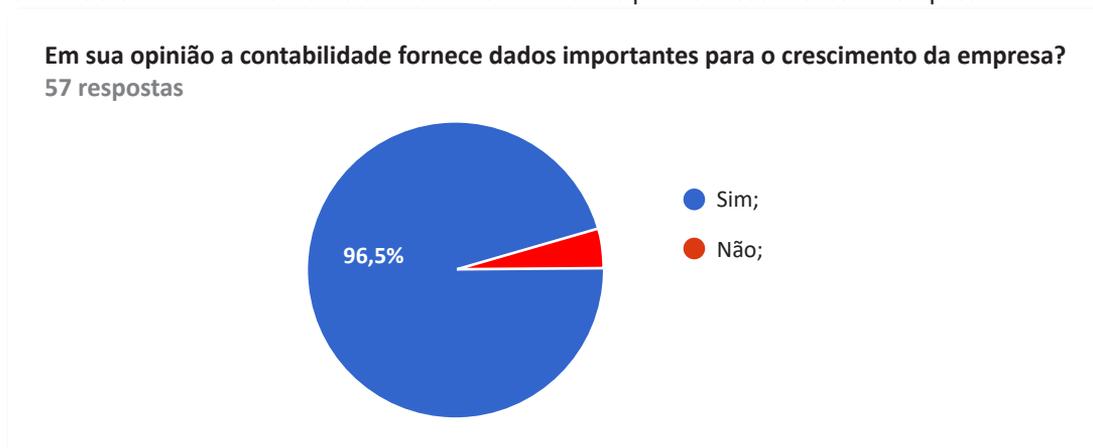
GRÁFICO 2 – Importância da contabilidade na empresa



FONTE: Google Forms (2019)

Pode-se observar que quase a totalidade considera a contabilidade crucial para o desempenho das atividades laborais de suas respectivas empresas. Este resultado mostra, que a grande maioria dos empresários entende o papel fundamental da contabilidade na manutenção e prospecção da empresa.

GRÁFICO 3 – Fornecimento de dados da contabilidade para o crescimento da empresa

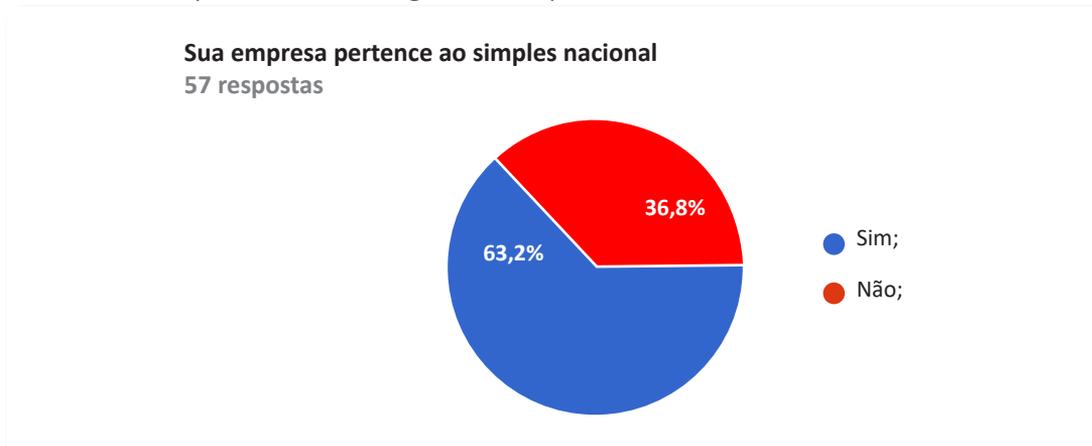


FONTE: Google Forms (2019)

Esta pergunta complementa a do gráfico anterior. Praticamente a totalidade, 96,5%, considera que a contabilidade fornece dados importantes para o crescimento

de sua empresa. Ou seja, mesmo alguns não considerando a contabilidade crucial para a sua empresa, considera que ela fornece dados importantes. Como sabe-se o papel da contabilidade é justamente o de auxiliar na tomada de decisões dentro de uma organização.

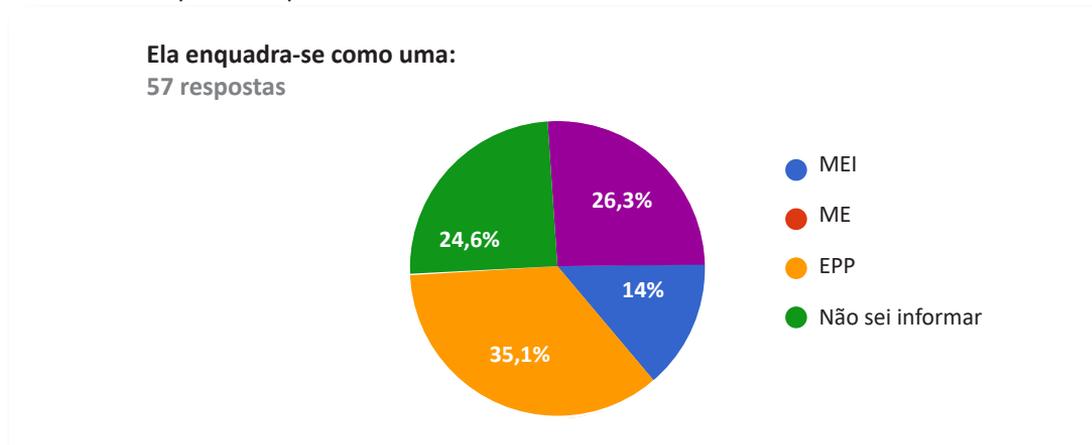
GRÁFICO 4 – Enquadramento no regime do Simples Nacional



FONTE: Google Forms (2019)

O foco da pesquisa apresentada era apenas para o Regime do Simples Nacional. Todavia, como ele foi vinculado as redes sociais houve um percentual de empresários não pertencentes a esse regime, correspondente a 36,8%. Porém, esta questão não irá interferir na pesquisa, visto que o principal objetivo é encontrar as principais dificuldades dos empresários no dia-a-dia das suas empresas.

GRÁFICO 5 – Tipo de enquadramento



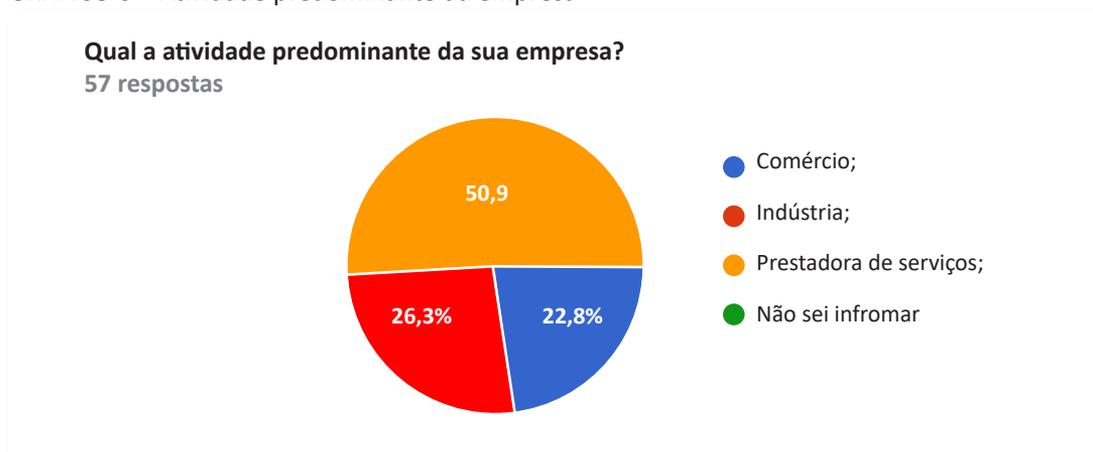
FONTE: Google Forms (2019)

A maioria das empresas apresenta um porte de ME, ou seja, microempresa, representando 35,1% do total de 100%. Já a MEI foi enquadrada com o menor percentual, 14%.

Segundo o SEBRAE (2018), a quantidade de Microempresas no país saiu de 2,65 milhões, em 2009, para 4,14 milhões, em 2017, e deve atingir 4,66 milhões, em 2022, segundo projeções do Sebrae.

Surpreendentemente, foi alto o percentual de empresários que não souberam informar o enquadramento de suas empresas, 26,3%, o que levanta a suspeita que eles não pertencem ao Regime do Simples Nacional ou outra hipótese é que estes realmente não saibam em qual porte se enquadram, mostrando desconhecimento de informações básicas de sua empresa.

GRÁFICO 6 – Atividade predominante da empresa



FONTE: Google Forms (2019)

O elevado percentual de prestadores de serviços, 50,9%, faz-se pensar sobre as altas cargas tributárias na legislação trabalhista para a contratação efetiva e manutenção do funcionário registrado. Ora, se é necessário a terceirização, a maior parte das empresas será de prestação de serviços.

Afinal, de acordo com dados apresentados pelo Sebrae (2015) o setor de Serviços teve a participação elevada de 31,9%, do total de MPE, em 2005, para 39,1% do total de MPE, em 2015. Nesse último ano, havia cerca de 2,6 milhões de MPE no setor de serviços, observasse que houve um aumento no setor de serviço.

Com a reforma trabalhista e a publicação da lei 13.429 de 2017, que trouxe mudanças para terceirização, que permite que os trabalhadores terceirizados possam exercer qualquer função na empresa, pode ser um dos motivos do aumento da prestação de serviços, visando redução de custos e encargos com funcionário.

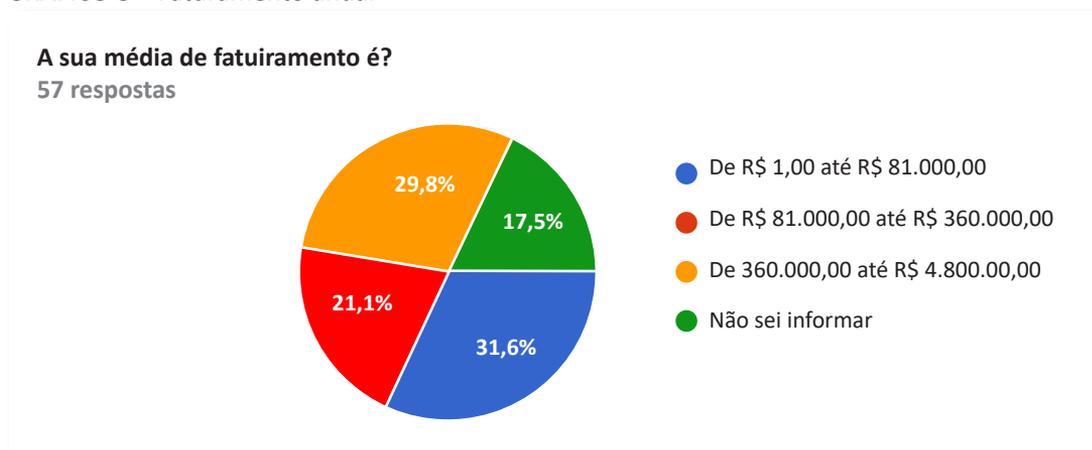
GRÁFICO 7 –Tempo de mercado da empresa



FONTE: Google Forms (2019)

O menor percentual, 8,8%, ficou com as empresas com menos de um ano. Porém, o maior percentual pertence as empresas acima de 15 anos, 33%, assim afirma-se a consolidação do núcleo empreendedor brasileiro. Este percentual também reforça a pesquisa feita pelo SEBRAE (2018), publicada no “Perfil das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte”, que as EPP e ME tem um tempo de existência de 17 e 13 anos respectivamente.

GRÁFICO 8 – Faturamento anual



FONTE: Google Forms (2019)

Ao contrário da análise apresentada anteriormente no gráfico 5, 31,6% está na faixa de faturamento de uma MEI, porém apenas 14% responderam que se enquadravam como uma MEI, o que demonstra um contrassenso no julgamento do empresário em relação ao sistema tributário nacional a que sua empresa pertence e novamente um desconhecimento de informações básicas de sua empresa.

GRÁFICO 9 – Número de empregados da empresa

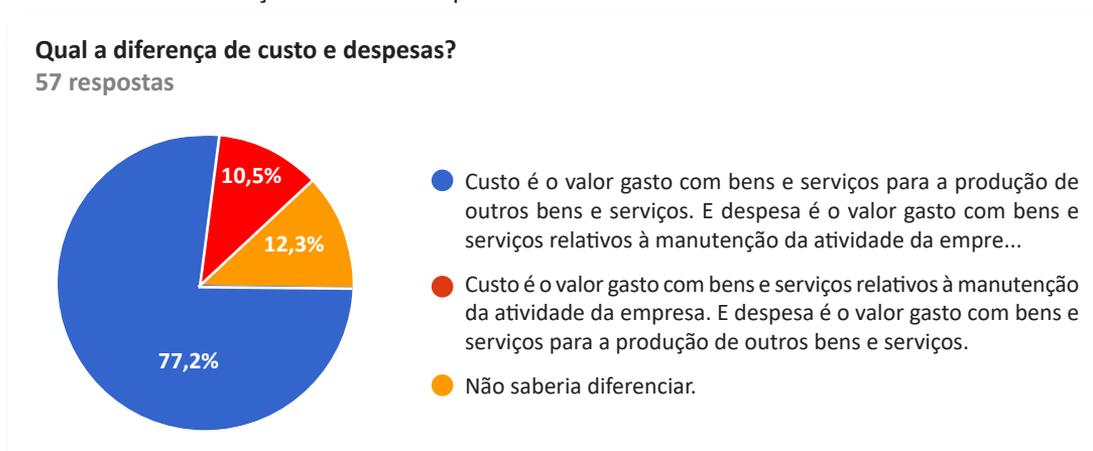


FONTE: Google Forms (2019)

Nesta pergunta buscou-se entender o perfil das empresas entrevistadas, se elas possuem muitos empregados ou poucos. Foi constatado dois extremos, onde 59,6%, a grande maioria possui menos de 10 empregados e 28,1% possui 30 empregados ou mais.

O alto índice de empresas com menos de 10 empregados, corrobora com o que já foi comentado no gráfico 6, as mudanças da reforma trabalhista e a publicação da lei 13.429 de 2017 conhecida como a “Lei da Terceirização”, que dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros.

GRÁFICO 10 – Diferença de custo e despesa



FONTE: Google Forms (2019)

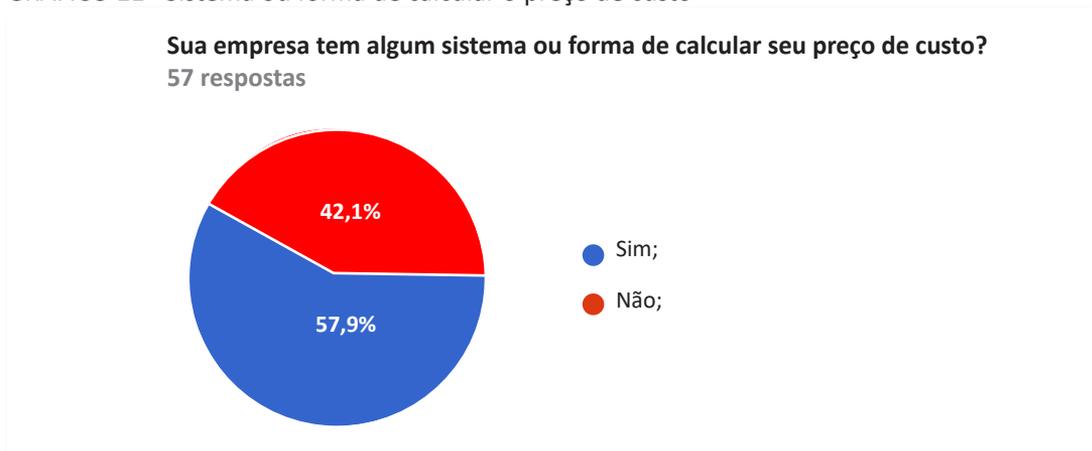
Esta foi uma pergunta chave para entender o grau de conhecimento do empresário, de conceitos tão importantes e essenciais no dia-a-dia de uma empresa.

Um percentual de 77,2% optou pela seguinte resposta “Custo é o valor gasto com bens e serviços para a produção de outros bens e serviços. E despesa é o valor gasto com

bens e serviços relativos à manutenção da atividade da empresa”. Esta resposta está correta. Outros 10,5% responderam de forma incorreta e ainda 12,3% não souberam diferenciar as definições.

Esta pergunta deixou evidente que mesmo os empresários, no caso da pesquisa, terem um ensino superior completo e especializações, falta em alguns casos o conhecimento gerencial relacionado a custos e despesas. Praticamente $\frac{1}{4}$ dos pesquisados não sabem ou sabem a definição de custo e despesa de forma incorreta.

GRÁFICO 11 – Sistema ou forma de calcular o preço de custo



FONTE: Google Forms (2019)

Dentre os que responderam às perguntas, 57,9% possuem um sistema para calcular seu preço de custo, isso é ótimo, pois demonstra que o empresário sabe evidenciar e embutir o custo no seu produto/serviço.

Na pergunta anterior 77,2% acertaram a definição de custo e despesa, porém apenas 57,9% possuem alguma forma de calcular seu preço de custo.

A grande questão é como se fazer um planejamento tributário para um empresário que não diferencia o custo e despesa e nem mesmo possui um sistema de calcular seu preço de custo.

GRÁFICO 12 – Formação de preço de venda



FONTE: Google Forms (2019)

Nesta pergunta, um grande percentual, 80,7% responderam que embutem os impostos no seu preço de venda. Mas, 19,3% não embutem os impostos, o que mostra falha no gerenciamento e na administração tributária destas empresas, pois, se a empresa não embutir os impostos no seu preço de venda, automaticamente ela deverá pagar estes impostos, que possuem altas cargas. Quando na prática é o consumidor final que deveria pagar os impostos. Com isso a empresa pode gerar obrigações onerosas e desnecessárias, perdendo oportunidade de utilizar este valor pago em impostos em outros setores da empresa.

GRÁFICO 13 – Controle de compras e vendas ou dos serviços prestados



FONTE: Google Forms (2019)

Neste gráfico é possível evidenciar o percentual de empresários que possuem um sistema de controle de compras e vendas de sua empresa.

Do total entrevistado, 8,8% não possui um sistema, o que é preocupante, pois, por menor que seja uma empresa, é fundamental que a mesma possua um controle de entradas e saídas para uma melhor administração do negócio.

A porcentagem de 19,3% tem um sistema manual, o que ainda não é o ideal. Um índice que nos chamou a atenção foi o dos que possuem um sistema no Excel, pois este pode ser falho e muitas vezes incompleto, não demonstrando a realidade da empresa.

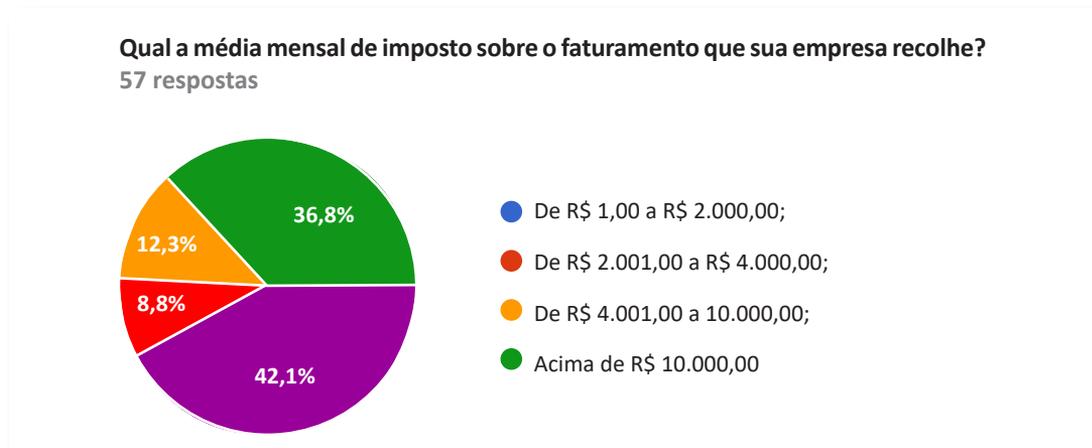
O restante, 42,6%, possuem sistema de informação para controle de compras e vendas, o que representa uma melhor administração do negócio.

De acordo com Eliseu Martins (2018, p. 339) “o sucesso de um sistema de informações depende do pessoal que o alimenta e o faz funcionar. O sistema representa um conduto que recolhe dados em diversos pontos”, ou seja, o sistema dependem de pessoas e elas precisam de qualificação para alimentarem o sistema corretamente que pode representar um alto custo para uma pequena empresa, pois também seria

necessário gastos com manutenção, suporte e treinamento para os colaboradores o que pode ser considerado um fator importante para que somente 45,6% dos entrevistados tenham controle através de um sistema de informação e 54,4% tenham um controle no Excel, manual ou não possui.

No gráfico 11, 42,1% não possuem sistema ou forma de calcular o preço de venda um dado relativamente preocupante e que reforça que um sistema de informação tem um custo muito elevado para a empresa, apesar da sua importância para o controle de compras e vendas e para calcular de maneira correta o preço de custo.

GRÁFICO 14 – Valor de imposto sobre o faturamento



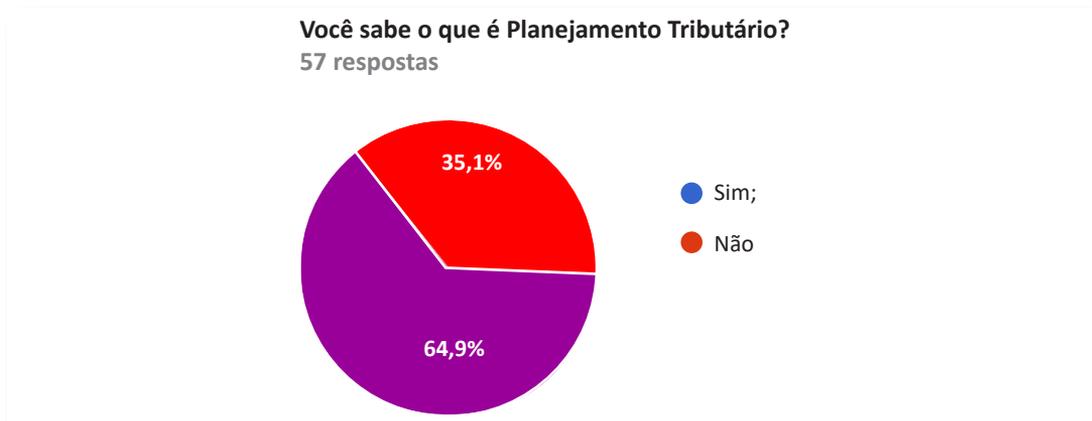
FONTE: Google Forms (2019)

Novamente temos extremos nas respostas. Um total de 36,8% recolhe em média mensalmente acima de R\$ 10.000,00 e 42,1% abaixo de R\$ 2.000,00.

Este último percentual pode ser justificado pelos índices de empresa com porte de Microempresa – ME, ou ainda, pelas empresas de Microempreendedor Individual - MEI.

O restante ficou na faixa de R\$ 2.000,00 a R\$ 10.000,00 mensais.

GRÁFICO 15 – Planejamento Tributário



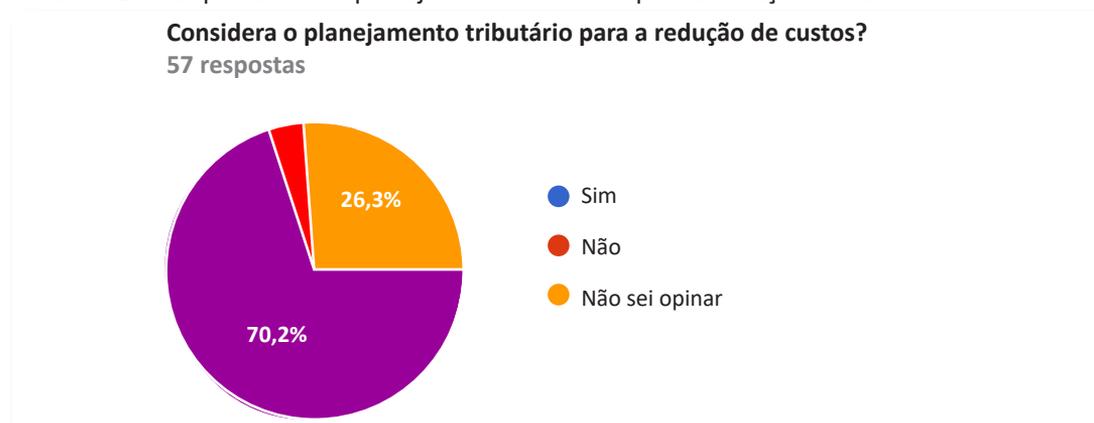
FONTE: Google Forms (2019)

Esta pergunta também é considerada chave para atingir o objetivo da pesquisa. Nesta pergunta está uma das principais evidências se o empresário sabe ou não o que é o planejamento tributário. Na sequência pode-se constatar se consideram esta ferramenta importante ou não para a empresa.

De todos os 57 empresários que responderam às perguntas, 64,9% sabe o que é o planejamento tributário, os outros 35,1% não sabe o que é. Com essas respostas volta-se a constatação de que mesmo o pequeno e médio empresário tendo conhecimento avançado, estes não sabem alguns conceitos básicos e primordiais para a administração da empresa, na área tributária especificamente.

Com esse percentual expressivo de 35,1%, ficou claro que antes de qualquer estudo aprofundado é necessário que todos os pequenos e médios empresários busquem conhecimento contábil, de custos e tributário, para entender a realidade do ambiente nacional e poderem aplicar em seus negócios.

GRÁFICO 16 – Importância do planejamento tributário para a redução de custos



FONTE: Google Forms (2019)

Visando corroborar com as perguntas anteriores relacionadas ao planejamento tributário, esta pergunta mostra se realmente o empresário sabe para que serve a ferramenta do planejamento tributário.

Ao todo 70,2% consideram que o planejamento tributário pode reduzir os custos e 26,3% não sabe opinar sobre esta questão.

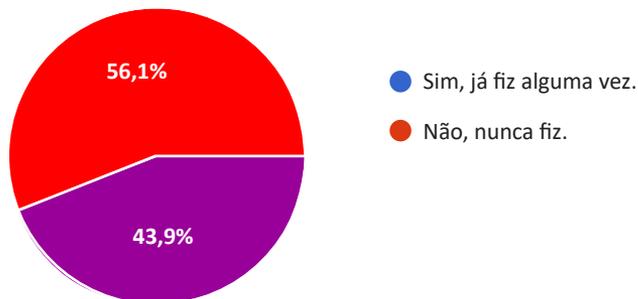
No gráfico 10, observa-se que 77,2% sabem a definição de custo e despesas, porém no gráfico 11, somente 57,9% possuem um sistema para calcular seu preço de custo, ou seja, mesmo que 70,2% dos empresários considerem o planejamento tributário importante para redução de custos ainda existem 22,8% que não sabem a definição de custo e despesa e 42,1% que não tem sistema ou forma de calcular o preço de custo e 35,1% no gráfico 15, não sabem o que é planejamento tributário.

Com isso, vale ressaltar a tamanha dificuldade de se fazer um planejamento tributário para empresários que não sabem a diferença entre o custo e despesa e nem mesmo possui um sistema de calcular seu preço de custo.

GRÁFICO 17 – Estudo do melhor regime tributário

Já fez ou faz algum tipo de estudo do melhor regime tributário para sua empresa?

57 respostas



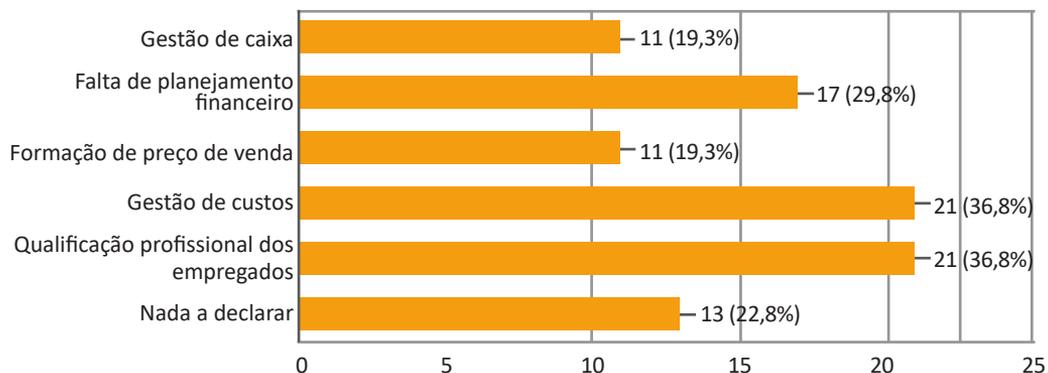
FONTE: Google Forms (2019)

Mais da metade, 56,1% nunca fez um estudo do melhor regime tributário a adotar para sua empresa. Novamente mostra o desconhecimento do empresário em relação a possibilidades que poderiam ser melhores e menos onerosas a sua empresa.

GRÁFICO 18 – Dificuldades encontradas para a gestão do negócio

Quais são as principais dificuldades encontradas para a gestão do seu negócio? Pode-se marcar mais de uma

57 respostas



FONTE: Google Forms

A última pergunta foi de múltipla escolha, visando entender as principais dificuldades encontradas pelas empresas na administração e gestão do seu negócio. O item “Gestão de custos” e “Qualificação profissional dos empregados” ficou empatado em 36,8%. Em segundo lugar ficou o item “Falta de planejamento financeiro” com 29,8%.

Na terceira posição foi “Nada a declarar” com 22,8% e os dois últimos que também empataram foram os itens “Gestão de caixa” e “Formação do preço de venda” com 19,3%.

Foi observado nesta última questão a dificuldade da gestão de custos dos empreendedores 36,8% das repostas, pode ser associado ao gráfico 11, 42,1% dos entrevistados não tem sistema para formar o preço de custo que pode ser considerada uma das principais dificuldades que os empresários encontram, porém saber identificar os custos é de primordial importância para consolidação dessas empresas principalmente no início de seu empreendimento, pois na tomada de decisão, as informações sobre os custos são fundamentais.

A qualificação profissional dos colaboradores, 36,8% foi considerada pelos entrevistados como uma das principais dificuldades, observasse que no gráfico 13, 45,6% dos entrevistados tenham um sistema de informação para o controle de compra e venda que pode representar a necessidade de qualificação e treinamento para os funcionários para alimentarem o sistema corretamente o que pode estar relacionada com a grande dificuldade para gestão de uma empresa pois um sistema de informação pode representar um alto custo para um pequeno negócio.

Após finalizadas e analisadas as perguntas e respostas, no próximo tópico será realizada a consideração de toda a pesquisa realizada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo identificar as principais dificuldades dos empreendedores referente a utilização da contabilidade, planejamento tributário e custos. Apresentar ainda, de forma geral, os conceitos do sistema tributário e custos, identificar através do questionário o conhecimento do empresário no que se refere a contabilidade e sua importância, planejamento tributário e custos.

O planejamento tributário específico para as microempresas e empresas de pequeno porte se mostrou fundamental para a sobrevivência delas em um mercado competitivo e de livre concorrência. Todavia, a maioria dos empresários além de desconhecerem tal ferramenta, não sabem como utilizá-la de modo favorável para sua empresa. Partindo desse pressuposto foi desenvolvido um questionário visando identificar as dificuldades e o nível de conhecimento dos empresários num panorama geral envolvendo todos os aspectos essenciais para a compreensão e aplicação de um planejamento tributário.

Com o resultado das respostas das 18 perguntas efetuadas, ficou evidente, que mesmo o empresário tendo um alto conhecimento acadêmico, muitos ainda não compreendem conceitos básicos como custos e despesas, não conhecem a ferramenta do planejamento tributário e possuem ainda muitas dificuldades na gestão dos seus negócios.

O objetivo geral e os objetivos específicos foram atingidos e comprovados por meio da análise das respostas do questionário. Percebeu-se que existe uma carência dos empresários em relação aos conceitos básicos, como saber o que é custo do seu produto/serviço, embutir esse custo no seu preço de venda, saber a diferença de custo e despesa, ter um controle efetivo de compras e vendas e entender a importância da contabilidade no dia-a-dia da sua empresa.

Como sugestão para futuras pesquisas, estender o questionário ou segmentá-lo para outras regiões, atingindo um público maior e um resultado mais abrangente.

REFERÊNCIAS

BARROS, Aidil Jesus da Silveira; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 3. ed. São Paulo: Pearson, 2007.

BRASIL. Decreto-Lei n. 1.598, de 26 de dezembro de 1977. Altera a legislação do imposto sobre a renda. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 27 dez. 1977. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1598.htm>. Acesso em: 07 maio 2019.

BRASIL. Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 1700, de 14 de março de 2017. Dispõe sobre a determinação e o pagamento do imposto sobre a renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas [...]. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 mar. 2017. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=81268>>. Acesso em: 07 maio 2019.

BRASIL. Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte [...]. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 15 dez. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm>. Acesso em: 02 maio 2019.

_____. Lei n. 13.429, de 31 de março de 2017. Altera dispositivos da Lei n. 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; [...]. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 31 mar. 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13429.htm>. Acesso em: 26 out. 2019.

BRUNI, Adriano Leal; FAMÁ, Rubens. **Gestão de custos e formação de preços**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

CHAVES, Francisco Coutinho. **Planejamento tributário na prática: gestão tributária aplicada**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

CORONADO, Osmar. **Contabilidade gerencial básica**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

CORRÊA, Alan Cesar Monteiro. Planejamento tributário: ferramenta estratégica da gestão empresarial. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, n. 158, p. 57-73, mar./abr. 2006.

CREPALDI, Silvio. **Planejamento tributário: teoria e prática**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

_____. **Planejamento tributário: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

CREPALDI, Silvio Aparecido; CREPALDI, Guilherme Simões. **Contabilidade de custos**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

FABRETTI, Lúdio Camargo et al. **Contabilidade tributária**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

HIGUCHI, Hiromi. **Imposto de renda das empresas**. São Paulo: IR Publicações, 2017.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica**. 7. edição. São Paulo: Atlas, 2017.

LOZADA, Gisele; NUNES, Karina da Silva. **Metodologia científica**. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

MARCONI, Marina Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de custos**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

REZENDE, Amaury José; PEREIRA, Carlos Alberto; ALENCAR, Roberta de. **Contabilidade tributária: entendendo a lógica dos tributos e seus reflexos sobre os resultados**. São Paulo: Atlas, 2010.

SEBRAE. **Anuário do trabalho na micro e pequena empresa**. 2013. Disponível em: <www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/Anuario%20do%20Trabalho%20Na%20Micro%20e%20Pequena%20Empresa_2013.pdf>. Acesso em: 20 maio 2019.

_____. **Anuário do trabalho na micro e pequena empresas**. 2015. Disponível <<http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/anu%C3%A1rio%20do%20trabalho%202015.pdf>>. Acesso em: 27 out. 2019.

_____. **Causa mortis, o sucesso e o fracasso das empresas nos primeiros 5 anos de vida**. 2014. Disponível em: <[https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/333000e30d218194165cd787496e57f9/\\$File/5712.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/333000e30d218194165cd787496e57f9/$File/5712.pdf)>. Acesso em: 26 out. 2019.

_____. **Micro e pequenas empresas geram 27% do PIB do Brasil**. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/sebraeaz/pequenos-negocios-em-numeros,12e8794363447510VgnVCM100004c00210aRCRD>>. Acesso em: 18 maio 2019.

_____. **Perfil das microempresas e empresas de pequeno porte**. 2018. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/RO/Anexos/Perfil%20das%20ME%20e%20EPP%20-%2004%202018.pdf>>. Acesso em: 19 maio 2019.

_____. **Sobrevivência das empresas no Brasil**. 2016. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/sobrevivencia-das-empresas-no-brasil-relatorio-apresentacao-2016.pdf>>. Acesso em: 26 out. 2019.

SIQUEIRA, Eurípedes Bastos; CURY Lacordaire Kemel Pimenta; GOMES, Thiago Simões. Planejamento Tributário. **CEPPG**, Catalão, v. 14, n. 25, p. 184-196, jul./dez. 2011.

SOARES, Sandro Vieira; PICOLLI, Icaro Roberto Azevedo; CASAGRANDE, Jacir Leonir. Pesquisa Bibliográfica, Pesquisa Bibliométrica, Artigo de Revisão e Ensaio Teórico em Administração e Contabilidade. **Administração: Ensino e Pesquisa**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 2, maio/ago. 2018. Disponível em: <<https://search.proquest.com/openview/6b6cbd095c3ad1a7254c666f1eeb8060/1?pq-origsite=gscholar&cbl=2034243>>. Acesso em: 19 maio 2019.

SOUZA, Emily Di Giantomasso; XAVIER, Ricardo. **Os limites legais do planejamento tributário no ordenamento jurídico brasileiro**. 2018. 23 f. Artigo Científico (Bacharelado em Direito) – Universidade Católica de Salvador, Salvador, 2018.

YANASE, João. **Custos e formação de preços**. São Paulo: Trevisan, 2018.